



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 014/2016 ATIVIDADES ISOLADAS

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa as datas em que serão realizadas as inscrições para matrícula em **Atividades Isoladas**.

De acordo com o Regulamento do Ensino de Graduação da UFPEL, as Atividades Isoladas são oferecidas para a comunidade em geral em caso de ocorrência de vagas em turmas já existentes após o procedimento de matrícula regular.

Alunos vinculados aos cursos de graduação na UFPEL não poderão se inscrever para esta seleção.

O candidato será selecionado pelo Colegiado de Curso. Será admitida a matrícula em até duas atividades curriculares isoladas em um mesmo período letivo, e até seis atividades por candidato. A matrícula em atividades isoladas não confere vínculo do discente com a Universidade Federal de Pelotas. É vedada a efetivação de matrícula, durante o intervalo de 1 (um) período letivo, aos candidatos que, nessa condição, tenham cursado atividades curriculares isoladas sem atingir a frequência mínima exigida.

1. AÇÕES GERAIS

Antes da inscrição: O candidato deverá ir até o Colegiado do Curso que oferece a disciplina pretendida para obter informações sobre a disciplina, horários de aula, pré-requisitos e demais informações.

Nos dias da inscrição: O candidato deverá ir até a CRA no Campus Porto, na sala e horário estipulado neste edital, portando os documentos necessários para a inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Após a inscrição: O candidato será comunicado via telefone ou e-mail do resultado da seleção após o encaminhamento do mesmo por parte do Colegiado do Curso. Se o pedido for aceito, o candidato deverá realizar cadastro junto à CRA em data a ser estipulada.

2. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

LOCAL: Rua Gomes Carneiro nº 1 - Campus Porto, prédio da Reitoria, sala 101 da CRA.

DATA: de 20 a 22 de julho de 2016.

HORÁRIO: 08h15min às 19h.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Ficha de requerimento impressa, preenchida e assinada (Anexo I);
- Original do comprovante de pagamento da taxa;
- Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio. Candidatos com curso superior completo poderão apresentar o Diploma do Curso Superior.
- SE A DISCIPLINA PRETENDIDA TEM PRÉ-REQUISITOS o candidato deverá comprovar que cursou com aprovação a(s) disciplina(s) de curso superior que sirva(m) como pré-requisito. Trazer cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do histórico do curso superior, onde conste a nota, carga horária e créditos da disciplina cursada e original do conteúdo programático da disciplina.
- Valor da taxa de inscrição: R\$ 20,00 por disciplina

O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, com identificador 1:1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Se necessário, o número da agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8. Não serão aceitos comprovantes de pagamento que necessitem de verificação posterior.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo II) e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.

5. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

- o próprio candidato;
- outra pessoa através de procuração com firma reconhecida em cartório.

OS CANDIDATOS QUE TIVEREM SUAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS E QUE NÃO COMPARECEREM PARA REALIZAR CADASTRO PERDERÃO A VAGA NA DISCIPLINA SOLICITADA.

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE.

QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA CRA NO PORTAL DA UFPEL, EM <http://wp.ufpel.edu.br/cra/category/editais/>.

Pelotas, 26 de junho de 2016.

Emileni Tessmer
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Prof. Alvaro Luiz Moreira Hypolito
Pró-Reitor de Graduação



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADE ISOLADA

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Solicito matrícula na(s) seguinte(s) disciplina(s) oferecida(s) no Curso: _____

Disciplina(s)	Código(s)
1.	
2.	

Declaro que:

- () Nunca cursei disciplinas nesta modalidade de matrícula.
() Já cursei _____ disciplinas nesta modalidade de matrícula.

Assinatura

Ao Colegiado do Curso para análise do pedido. Se a resposta for favorável, favor informar a turma na qual o(a) aluno(a) deverá ser matriculado(a).

Em: _____ / _____ / _____

Para uso do Colegiado:

Tendo em vista a solicitação acima, somos:

- () Favoráveis a matrícula na(s) disciplina(s): 1. () Turma: _____ 2. () Turma _____
() Desfavoráveis a matrícula nas disciplinas 1. () 2. ()

Observações:

à CRA para cadastro e matrícula.

Em: _____ / _____ / _____

Coordenador(a) do Colegiado de Curso

ATENÇÃO: o processo deverá ser devolvido até o dia 10/08/2016.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A

Coordenação de Registros Acadêmicos
Universidade Federal de Pelotas

Senhora Coordenadora,

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo referente ao Edital 014/2016. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, no município de _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.